



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.796, de 12 de agosto de 1.987.

"Fixa tabela de Funções e Referências para as Contratações no regime da C. L. T."

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando em especial as disposições previstas na Lei nº 1598, de 05 de agosto de 1.987.

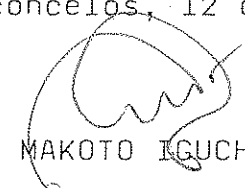
D E C R E T A:

Artigo 1º- A admissão de Servidores no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, far-se-á exclusivamente dentro da Tabela de Funções contidas no Anexo I e, escala de referências e salários previsto no artigo 10, "caput", da Lei nº 1598/87, Anexo II, ambos a este Decreto.

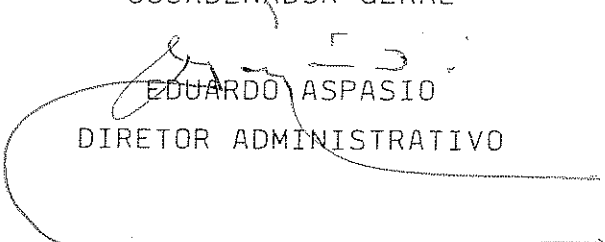
Artigo 2º- Todas as alterações no quadro de Servidores no regime da C.L.T. se processarão de conformidade com os Anexos I e II, a este Decreto, obedecidas as disposições do artigo 10, da Lei nº 1598/87.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 1ª de agosto de 1.987.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de agosto de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo.

Decreto nº 2796/87 - Fls. 02.

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2796/87 - ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES

F U N Ç Ã O	REFERÊNCIA
Agente Administrativo.....	10
Agente Fiscal.....	10
Ajudante de Cozinha.....	01
Ajudante Geral.....	07
Almoxarife.....	11
Arquiteto.....	21
Arquivista.....	03
Assistente Administrativo.....	13
Atendente.....	06
Auxiliar Administrativo.....	09
Auxiliar Comunitário.....	01
Auxiliar de Almoxarifado.....	09
Auxiliar de Cadastro.....	11
Auxiliar de Lavador.....	06
Auxiliar de Escritório.....	07
Auxiliar de Mecânico.....	09
Auxiliar de Padeiro.....	09
Auxiliar Escolar.....	05
Auxiliar Topografia.....	07
Borracheiro.....	11
Braçal.....	04
Cadastrador.....	13
Caixa.....	07
Calceteiro.....	09
Carpinteiro.....	09
Chefe de Divisão.....	25
Contínuo.....	01
Coveiro.....	05
Dalilógrafo.....	05
Dentista.....	18
Desenhista.....	13
Eletricista.....	10
Encanador.....	10
Encarregado I.....	19
Encarregado II.....	20
Encarregado Almoxarifado.....	20
Encarregado da Junta do Serv. Militar.....	19
Encarregado do Cine-Teatro.....	24

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2796/87- Fls.02.

FUNÇÃO	REFERÊNCIA
--------	------------

Encarregado so Serv. Pessoal.....	20
Engenheiro.....	21
Escriturário.....	08
Funileiro.....	10
Jardineiro.....	06
Lavador.....	08
Marceneiro.....	10
Mecânico.....	11
Médico.....	20
Merendeira.....	03
Monitora.....	12
Monitor de Esporte.....	07
Motorista.....	11
Nutricionista.....	19
Operador de Máquina.....	15
Padeiro.....	11
Pedreiro.....	10
Pintor.....	09
Porteiro.....	07
Recepcionista.....	11
Secretária Junior.....	16
Servente.....	02
Servente Administrativo.....	05
Soldador.....	10
Supervisora da Merenda Escolar.....	11
Topógrafo.....	15
Vigia.....	06
Zelador.....	06



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2796/87

ANEXO II

ESCALA DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS

(Lei nº 1598/87)

REFERÊNCIA	VALOR EM CZ\$.
01	3.000,00
02	3.200,00
03	3.300,00
04	3.500,00
05	3.800,00
06	4.100,00
07	4.400,00
08	4.700,00
09	5.000,00
10	5.500,00
11	6.000,00
12	6.500,00
13	7.000,00
14	7.500,00
15	8.000,00
16	8.500,00
17	9.000,00
18	9.500,00
19	10.000,00
20	11.000,00
21	12.000,00
22	13.000,00
23	14.000,00
24	15.500,00
25	17.000,00